PETIÇÃO Nº 12.573 - RJ (2019/0047834-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	AMANDA LEAL COUTINHO
ADVOGADO	:	KELLEN ALVES JAUHAR GERMANO BRANDÃO - RJ159874
REQUERIDO	:	UNIÃO

DESPACHO

Verifica-se que o comprovante de pagamento das custas juntado à fl. 32, encontra-se sem a guia GRU Cobrança, impossibilitando a verificação da regularidade do preparo.

Assim, **intime-se a parte requerente para que, em 5 dias, comprove o recolhimento das custas judiciais** (Resolução STJ/GP n. 2 de 1º de fevereiro de 2017, atualizada pela Instrução Normativa STJ/GP n. 2 de 31 de janeiro de 2019), **a fim de não incorrer na pena do art. 290 do Código de Processo Civil**.

Recolhidas as custas, distribua-se o presente feito.

Publique-se. intimem-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente